



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

07/02/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Gabinete do Prefeito
Cestaro
João Carlos Moreira

Paulo Sérgio Gomes Márcio Lyra Pereira
Valárcio Carlos Silva

Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2025, no valor de R\$ 185.307,24 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos), destinados a cobrir despesas relativas a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade pelos municípios de Minas Gerais, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas deste recurso mensalmente até 31/12/2025, e caso sejam reprovadas ou deixe de apresentar as despesas, ficará impedida de ser contemplada com novos repasses e deverá ressarcir os cofres públicos.

Art. 3º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

- Órgão:** 02 - MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
- Unidade:** 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Sub - unidade:** 3 - BLOCO ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- Função:** 10 - SAÚDE
- Sub - Função:** 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- Programa:** 006 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
- Atividade:** 2.0046 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE

Gabinete do Prefeito
Valárcio Carlos Silva

Conta: Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, A FIM DE EMITIR PARECER SOBRE O MESMO. Paulo Sérgio Gomes Márcio Lyra Pereira Valárcio Carlos Silva
Cestaro Custódia do município João Carlos Moreira



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

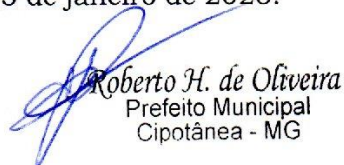
Fonte: 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Valor: R\$ 185.307,24

Art. 4º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de excesso de arrecadação seguindo a tendência por estimativa, como prevê a lei 4320/64 em seu art 43, § 1º, inciso II e ainda o § 3º do mesmo artigo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 15 de janeiro de 2025.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mês Janeiro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIPOTANEA	CPF/CNPJ 11.212.190/0001-27	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	UF MG Município CIPOTANEA
Código IBGE 311630	População 5.599 habitantes	Ano Censo 2023
Prefeito(a) ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA	Data Inicial Gestão 01/01/2021	Secretário(a) DANIELA MARIA CINTRA HELENO
Presidente Conselho WAIR SOARES MOREIRA		

Comp.												N°	N°
/Parcela	N° OB	Data OB	Repass	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
01/12 em 2025	000441	13/01/2025	MUNICIPAL	001	000620	0000881058	15.442,27	833,45	14.608,82		25000.004349/2025- 16		3053
Total							15.442,27	833,45	14.608,82				


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

PARECER N.º 01/2025
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 011, de 15 de janeiro de 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação que menciona no orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências"

Submetido o projeto, que versa sobre a atividade financeira municipal, a apreciação da Assessoria Jurídica e Comissões Permanentes, a pedido do Presidente da Casa, Vereador Divanil dos Santos Moreira, a Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo o que prescreve no §2º do art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea, emite este parecer.

O Projeto de Lei supracitado, visa autorizar o município promover com a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, visando acobertar despesas relativas a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade pelos municípios de Minas Gerais, conforme Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498/2023.

No caso em tela o valor da suplementação perfaz a quantia de R\$ 185.307,24 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos) a ser repassado ao Hospital São Caetano referente a valor recebido a título de AIH - Autorização de Internação Hospitalar, sendo que no ano de 2024 o repasse do valor foi realizado pela União diretamente ao Hospital São Caetano, não sendo mais possível tal procedimento, o qual, por imperativo da Deliberação acima referida, deverá ser repassado ao Município para posterior direcionamento a entidade hospitalar.

O projeto indica que a cobertura do referido crédito será o excesso de arrecadação na fonte 1.600.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Após estudo da propositura, esta relatoria observa que a matéria está **APTA**, do ponto de vista orçamentário, para **TRAMITAR REGULARMENTE** por esta Egrégia Casa de Leis.

Câmara Municipal de Cipotânea, 29 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO ALFENAS

Presidente / Relator

DECISÃO DA COMISSÃO: Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer lavrado pelo Relator.

JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO

Vice-Presidente

EDILEI LOPES MOREIRA

Membro

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000
camaramunicipaldecipotanea@gmail.com
Telefone: (32) 3348-1306